



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 786- 07 DE OUTUBRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 1936 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021*

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.33	04.122.0002.2.003	33.90.30	1.001.99	1.000,00
02.33	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.001.99	500,00
TOTAL				1.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.33	04.122.0002.2.003	33.90.14	1.001.99	500,00
02.33	04.122.0002.2.003	33.90.33	1.001.99	1.000,00
TOTAL				1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 05 de outubro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

*Omitido em 05 de outubro de 2021

DECRETO Nº 1939 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$1.154.050,00 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil cinquenta reais e zero centavos), conforme demonstrado na apuração do balanço mensal em anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.001	31.90.11	175	1.214.03	14.050,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	176	1.214.01	700.000,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	178	1.214.01	290.000,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.30	192	1.214.42	50.000,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.39	193	1.214.42	100.000,00
TOTAL CONSOLIDADO					1.154.050,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 07 de outubro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
At. Debr de Debr. 632 - Centro
GUAPIMIRIM CNPJ: 16.847.820/0001-43 Telefone:

Página 1
Exercício: 2021

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECEITA - DE 01/01/2021 A 31/12/2021						
Fonte	Descrição	Orç. Original	Orç. Atual a Mês	Arrecadado Período	Arrecadado An.	Superavit/Deficit
1.214.21	PAE PAE	2.000.000,00	2.900.000,00	3.898.150,38	3.898.150,38	188.150,38
TOTAL GERAL		2.000.000,00	2.900.000,00	3.898.150,38	3.898.150,38	188.150,38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
At. Debr de Debr. 632 - Centro
GUAPIMIRIM CNPJ: 16.847.820/0001-43 Telefone:

Página 1
Exercício: 2021

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2021 A 31/12/2021						
Fonte	Descrição	Orç. Original	Orç. Atual a Mês	Arrecadado Período	Arrecadado An.	Superavit/Deficit
1.214.03	Agentes Comunitários de Saúde	700.000,00	700.000,00	714.000,00	714.000,00	14.000,00
TOTAL GERAL		700.000,00	700.000,00	714.000,00	714.000,00	14.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
At. Debr de Debr. 632 - Centro
GUAPIMIRIM CNPJ: 16.847.820/0001-43 Telefone:

Página 1
Exercício: 2021

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2021 A 31/12/2021						
Fonte	Descrição	Orç. Original	Orç. Atual a Mês	Arrecadado Período	Arrecadado An.	Superavit/Deficit
1.214.02	Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigência em Saúde	100.000,00	100.000,00	285.628,12	285.628,12	185.628,12
TOTAL GERAL		100.000,00	100.000,00	285.628,12	285.628,12	185.628,12

DECRETO Nº 1940 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 532.500,00 (Quinhentos e trinta e dois mil quinhentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.39	1.140.00	515.000,00
02.04	12.365.0014.2.147	33.90.39	1.111.00	11.500,00
02.04	12.366.0014.2.147	33.90.39	1.111.00	6.000,00
TOTAL				532.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.30	1.140.00	335.000,00
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.30	1.111.00	6.500,00
02.04	12.365.0014.2.147	33.90.30	1.111.00	5.000,00
02.04	12.365.0014.2.147	33.90.30	1.140.00	180.000,00
02.04	12.366.0014.2.147	33.90.30	1.111.00	6.000,00
TOTAL				532.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de outubro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 1941 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.**

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.39	1.140.00	6.500,00
02.04	12.365.0014.2.147	33.90.39	1.140.00	190.000,00
02.04	12.366.0014.2.147	33.90.39	1.140.00	6.000,00
TOTAL				202.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.30	1.530.00	6.500,00
02.04	12.365.0014.2.147	33.90.30	1.530.00	190.000,00
02.04	12.366.0014.2.147	33.90.30	1.530.00	6.000,00
TOTAL				202.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 07 de outubro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 1942 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.**

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 852.000,00 (Oitocentos e cinquenta e dois mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.1.009	3390.39.00	1.111.00	R\$ 327.000,00
02.04	12.361.0022.1.009	3390.39.00	1.120.00	R\$ 195.000,00
02.04	12.365.0022.1.009	3390.39.00	1.111.00	R\$ 130.000,00
02.04	12.365.0022.1.009	3390.39.00	1.120.00	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 852.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.122.0006.2.087	3390.39.00	1.120.00	R\$ 19.000,00
02.04	12.361.0022.1.036	3390.30.00	1.120.00	R\$ 20.000,00
02.04	12.361.0022.1.036	3390.39.00	1.120.00	R\$ 20.000,00
02.04	12.361.0022.1.036	3390.30.00	1.120.00	R\$ 19.000,00
02.04	12.361.0022.1.037	3390.39.00	1.120.00	R\$ 19.000,00
02.04	12.361.0022.1.037	4490.51.00	1.120.00	R\$ 80.000,00
02.04	12.361.0022.1.107	3390.39.00	1.120.00	R\$ 3.000,00
02.04	12.361.0022.1.107	4490.51.00	1.120.00	R\$ 15.000,00
02.04	12.365.0022.1.036	3390.30.00	1.120.00	R\$ 40.000,00
02.04	12.365.0022.1.036	3390.39.00	1.120.00	R\$ 40.000,00
02.04	12.365.0022.1.037	44.90.51	1.120.00	R\$ 120.000,00
02.04	12.122.0015.1.041	4490.52.00	1.111.00	R\$ 4.000,00
02.04	12.122.0015.2.043	3390.30.00	1.111.00	R\$ 4.000,00
02.04	12.122.0015.2.043	3390.39.00	1.111.00	R\$ 3.000,00
02.04	12.122.0015.2.086	3390.30.00	1.111.00	R\$ 5.000,00
02.04	12.122.0015.2.086	3390.39.00	1.111.00	R\$ 7.000,00
02.04	12.122.0022.1.017	4490.52.00	1.111.00	R\$ 3.000,00
02.04	12.361.0006.2.087	3390.30.00	1.111.00	R\$ 69.000,00
02.04	12.361.0006.2.087	3390.39.00	1.111.00	R\$ 74.000,00
02.04	12.361.0015.1.016	4490.52.00	1.111.00	R\$ 69.000,00
02.04	12.361.0022.1.011	4490.52.00	1.111.00	R\$ 89.000,00
02.04	12.361.0029.1.025	3390.39.00	1.111.00	R\$ 10.000,00
02.04	12.361.0029.1.145	4490.52.00	1.111.00	R\$ 70.000,00
02.04	12.365.0006.2.087	3390.30.00	1.111.00	R\$ 40.000,00
02.04	12.365.0022.1.009	3390.30.00	1.111.00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 852.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de outubro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA**PORTARIA Nº 1.411 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reintegrar o Sr. **RODRIGO MENDONÇA SAMPAIO**, conforme decisão judicial nº 0004325-61.2018.8.19.0073 de 28 de setembro de 2021, no cargo de Fiscal de Postura, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

Guapimirim, 07 de outubro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital